



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 202300058003066

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2023 - CPAB/GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES - NORMA E PROCEDIMENTO - NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimentos de 4.750 (quatro mil e setecentos e cinquenta) garrafas térmicas, em aço inox inquebrável personalizadas para os beneficiários do PROBEM, Programa da Juventude Tecendo Futuro, Programa Meninas de Luz e aos voluntários participantes da Caminhada do Bem da Gerência do Voluntariado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das garrafas Térmicas (tipo squeeze) para os beneficiários/voluntários do Programa Universitário do Bem - PROBEM, Programa do Centro da Juventude Tecendo o Futuro, Programa Meninas de Luz e Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais-GVPS, se fazem necessárias conforme as razões expostas abaixo:

2.2. O Programa Universitário do Bem - PROBEM, criado pela Lei 20.957, de 04 de janeiro de 2021, irá realizar o evento de inclusão para 4.000 (quatro mil) novos bolsistas do Processo Seletivo 2023/2. O evento será para os estudantes em situações de vulnerabilidades socioeconômicas do estado de Goiás, destinado ao repasse de informações gerais acerca do usufruto e das condições de manutenção do benefício, bem como a integração dos novos estudantes contemplados, em formato híbrido (presencial e virtual), com a participação presencial de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) novos alunos.

2.3. A aquisição de garrafas Térmicas (tipo squeeze) para os Programas do Centro da Juventude Tecendo o Futuro e Meninas de Luz, serão distribuídas aos beneficiários, em situação de vulnerabilidade socioeconômico com o propósito de apresentar a identidade dos Programas, proporcionando o fortalecimento dos vínculos da OVG com o público, gerando uma experiência de acolhimento e cuidado com cada participante dos eventos, além de incentivar as pessoas a beber água e consumo consciente de copos descartáveis, no mês de agosto, em função do Dia Internacional da Juventude - 12/08 - e da Campanha de Agosto Dourado.

2.4. A distribuição das garrafas Térmicas (tipo squeeze), para os voluntários da OVG, tem como objetivo apresentar a identidade do Projeto, proporcionando uma aproximação positiva da OVG com o público, levar nossa marca para mais pessoas através do uso contínuo dos itens, bem como gerar uma experiência de acolhimento e cuidado com cada participante do evento da "Caminhada do Bem" que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2023, onde realizaremos palestras e ações de saúde, além de incentivar as pessoas a beber água.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	QUANTIDADE
	GARRAFA TÉRMICA DE AÇO INOX		

1	<p>PERSONALIZADA</p> <p>Garrafas térmicas (tipo Squeeze) de aço inox inquebrável, com sistema de trava Vacuum Cup.</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES: Modelo: Tipo Squeeze. Capacidade: 350 ml. Material: Metálico em aço inox. Revestimento interno: Aço inox. Vedação: Tampa plástica fosca de rosca, na cor cinza, vedação interna por silicone, à prova de vazamentos. Cor da garrafa: Inox prata. Sistema de abertura: Botão central com trava Vacuum Cup (botão de abertura fast click) na cor prata inox. Conservação da temperatura: Por até 5 (cinco) horas.</p> <p>- MEDIDAS APROXIMADAS: 26,5cm x 6,5cm</p> <p>- PERSONALIZAÇÃO: Personalização UV Digital colorido (aplicação de logomarcas).</p> <p>Embaladas individualmente em caixas contendo todas as características do produto.</p>	Un.	4.750
---	--	-----	-------

3.2. Anexo de imagens ilustrativas do modelo da garrafa Térmica (tipo Squeeze) personalizados PROBEM- Programa Universitário do Bem um total de 2.500 (duas mil e quinhentas) garrafas.



3.3. Anexo de imagens ilustrativas dos modelos das garrafas Térmicas (tipo Squeeze) personalizados: GVPS- Gerência de Voluntariado e Parceiros Sociais, PJTF- Programa da Juventude Tecendo o Futuro e PML- Programa Meninas de Luz, um total de 2.250(duas mil e duzentas e cinquenta) garrafas.



*** figuras ilustrativas**

3.4. Das artes a serem impressas na garrafa térmica: A logomarca do (PROBEM - Programa Universitário do Bem) deverá

ficar centralizada em relação à trava de abertura da garrafa e as demais logomarcas (GVPS- Gerência de Voluntariado e Parceiros Sociais, PJTF-Programa da Juventude Tecendo o Futuro e PML-Programa Meninas de Luz) no verso (OVG, Goiás Social e Governo de Goiás).

3.4.1. A GECMI - Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional da OVG, encaminhará as artes à empresa Contratada.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento

ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços-GAPS, vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos,

tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá, em despacho fundamentado, desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço do item.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

7.1. Será solicitada amostras com as artes gravadas e embalada individualmente apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

7.2. As amostras deverão ser entregues para a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS da OVG, no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da solicitação da OVG.

7.3. Após análise das amostras, caso necessário, o fornecedor, poderá ser convocado para realizar pequenos ajustes na arte apresentada, de forma a melhor atender a proposta da Contratante. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 24 (vinte e quatro) horas. A arte será encaminhada pela GCMI- Gerência de Comunicação e Marketing Institucional.

7.4. As amostras serão analisadas, aprovadas/reprovadas pela a Gerência de Comunicação e Marketing Institucional- GCMI. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

7.5. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, embalagem, tamanho, resistência, cor, Personalização, forma de apresentação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE

RECEBIMENTO

8.1. As garrafas térmicas (tipo Squeeze) personalizadas, deverão ser entregues de forma única **até o dia 31/07/2023**, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

8.1.1. As garrafas deverão ser entregues nos locais conforme cronograma abaixo:

Descrição	Quantidade	Endereço de entrega
Garrafas térmicas (tipo Squeeze) de aço inox inquebrável	2.500	Sede do Programa Universitário do Bem (PROBEM/OVG), situada na Antiga Chefatura de Polícia, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 26, Setor Central, Goiânia-Goiás, CEP 74.003-010, em horário comercial, sendo das 8:30h às 11h e das 14:30h às 16h - segunda a sexta-feira.
Garrafas térmicas (tipo Squeeze) de aço inox inquebrável	2.000	Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF e Programa Meninas de Luz - PML, na Av. Cristóvão Colombo, esquina com a Rua Managuá, no Jardim Novo Mundo, em horário comercial, sendo das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h - segunda a sexta-feira.
Garrafas térmicas (tipo Squeeze) de aço inox inquebrável	250	GVPS- Gerência de Voluntariado e Parceiros Sociais, Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial, sendo das 8:30h às 11h e das 13:30h às 16h - segunda a sexta-feira

8.2. Caso haja alteração de endereço e/ou data para entrega, a contratada será notificada com antecedência de até 7 (sete) dias.

8.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

8.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de

validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

8.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

8.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

8.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

8.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informarem banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade do(a) Contratado(a).

9.2.2. Deverá acompanhar a nota fiscal, as certidões de débitos exigidas para contratada.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos ao(à) Contratado(a) para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do serviço.

11.2. Verificar se o serviço entregue pelo contratado atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato terá vigência de 3 (três) meses.

13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas

Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controladoria Interna da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, Fone: 3201-9496 - CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **ISMENIA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 26/06/2023, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID ROCHA ARAUJO, Gerente**, em 26/06/2023, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DENISE COELHO DE FIGUEIREDO NETO, Gerente**, em 26/06/2023, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 26/06/2023, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49025192** e o código CRC **8DDB70C3**.

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO -
CEP 74230-130-.



Referência: Processo nº 202300058003066



SEI 49025192